



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão de Contrato N° 34/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO ENGENHARIA”, inscrito no CNPJ: 28.529.102/0001-18.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Quintino Bocaiuva, s/n Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo o Gestor do FMS Senhor NYELLSON VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, inscrito no CPF: 733.649.751-91, e RG 773.557 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins, e de outro lado a Empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO ENGENHARIA”, inscrito no CNPJ: 28.529.102/0001-18, com sede sito a Rua 03, numero 03, centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis TO, representado pelo o Senhor MYLLER LIMA DO PRADO, Brasileiro, Empresário, solteiro, inscrito no CPF: 043.430.631-27 e RG: 1.135.514 SSP/TO, com residência na Rua 03,23, Centro, CEP: 77.365-000 Palmeirópolis TO, na qualidade de CONTRATADO, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 34/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 34/2020, que tem por objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação referentes às Reformas e Ampliação dos prédios: Unidade Básica de Saúde da Família Manoel Moriço no bairro chapadinha II, Unidade Básica de Saúde localizado no povoado São João, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida localizado na Rua 15 de novembro, Unidade Básica de Saúde da

Família Valdecy Araújo Lima SESPI, localizado na Avenida Betel, centro Ananás TO e Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Betel, centro, Ananás TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, tendo em vista que o contrato firmado entre as partes foi originado através de recurso próprio. **Tendo executadas as seguintes obras sendo a reforma da Escola Municipal Chapadinha I e Escola Municipal Professor Leontino Pereira de Sousa, Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Manoel Moriço no bairro chapadinha II, Unidade Básica de Saúde localizado no povoado São João e Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, foram concluídas 100% (cem por cento)** de acordo com os projetos, e planilhas sendo feito as medições, conforme consta nos autos do processo medição realizada, conforme planilhas e projetos sendo realizado por profissional contratados pela empresa, **ficando o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Unidade Básica de Saúde da Família Valdecy Araújo Lima SESPI sem reforma por falta de recurso financeiro**, conforme Processo Licitatório Administrativo N° 244/2020, Tomada de Preços 04/2020, Contrato N° 34/2020, sendo assim as partes dão por terminado o **Contrato** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ananás/TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ananás - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS
- FMS
CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82
NYELLSON VIEIRA DA SILVA
CPF: 733.649.751-91
RG 773.557 SSP/TO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO
ENGENHARIA”
CNPJ: 28.529.102/0001-18
MYLLER LIMA DO PRADO
CPF: 043.430.631-27
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão de Contrato N° 34/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananás e a Empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO ENGENHARIA”, inscrito no CNPJ: 28.529.102/0001-18.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, n° 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ N°. 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente à Rua São Pedro, n° 409 – centro, nesta cidade, portador do RG N°. 1.480.625 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N°. 297.909.991-00 e de outro lado a Empresa **M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO ENGENHARIA”, inscrito no CNPJ: 28.529.102/0001-18**, com sede sito a Rua 03, numero 03, centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis TO, representado pelo o Senhor **MYLLER LIMA DO PRADO**, Brasileiro, Empresário, solteiro, inscrito no CPF: 043.430.631-27 e RG: 1.135.514 SSP/TO, com residência na Rua 03,23, Centro, CEP: 77.365-000 Palmeirópolis TO, na qualidade de **CONTRATADO**, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 31/2020**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **31/2020**, que tem por objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação referentes às Reformas e Ampliação dos prédios: As construções de um Prédio destinado ao funcionamento da garagem e Secretaria Municipal de Obras, sito Avenida Betel, Construção do Muro e Capela do Cemitério Municipal, localizado na estrada do Tapio Zona Rural Município de Ananás, Reforma do Prédio da Antiga Escola Municipal Chapadinha II, situada na Rua Mato Grosso destinada ao funcionamento do Cras, Reforma da Rodoviária e Feira Coberta, Reforma do Prédio da Prefeitura e Auditório Municipal localizado na Avenida Duque de Caxias, centro, Ananás TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, tendo em vista que o contrato firmado entre as partes foi originado através de recurso próprio. **Tendo executadas as seguintes obras sendo a reforma do Prédio da Antiga Escola Municipal Chapadinha II, situado na Rua Mato Grosso destinado ao funcionamento do Cras, Reforma da Rodoviária e Feira Coberta de acordo com os projetos, e planilhas sendo feito as medições conforme consta nos autos do processo, foram concluídas 100% (cem por cento), ficando a construção de um Prédio destinado ao funcionamento da garagem e Secretaria Municipal de Obras, sita Avenida Betel, Construção do Muro e Capela do Cemitério Municipal, localizado na estrada do Tapio Zona Rural Município de Ananás, Reforma do Prédio da Prefeitura e Auditório Municipal localizado na Avenida Duque de Caxias, sem reforma por falta de recurso financeiro**, conforme Processo Licitatório Administrativo N° 228/2020, Tomada de Preços 03/2020, Contrato N° 31/2020, sendo assim as partes dão por terminado o **Contrato** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ananás/TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ananás - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de
2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

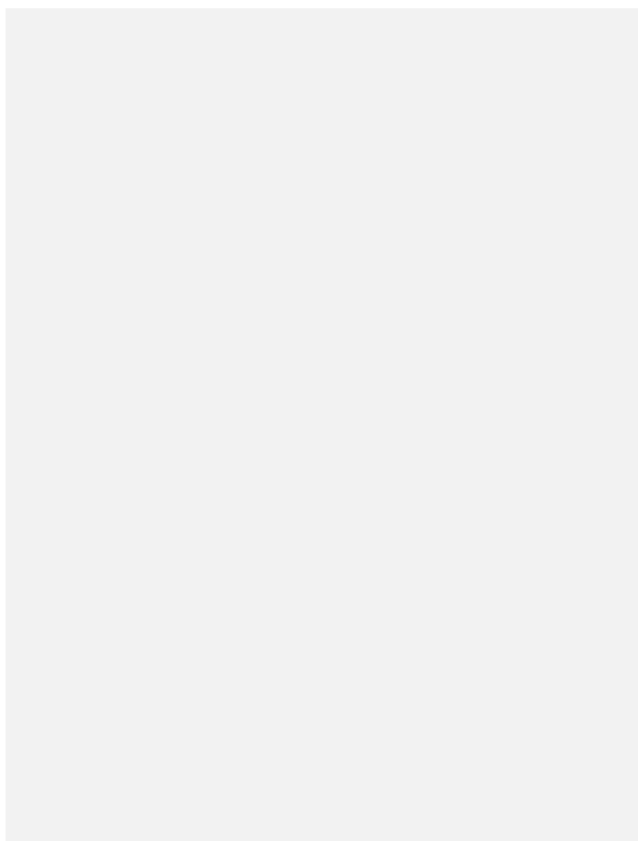
**M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO
ENGENHARIA”**

CNPJ: 28.529.102/0001-18

MYLLER LIMA DO PRADO

CPF: 043.430.631-27

CONTRATADA





Registro Nº: D20201215065